



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS — PBGÁS, PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO,
CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA.

Ref.: Processo Administrativo 128/2024
Edital de Licitação Eletrônica nº 001/2025

O CONSÓRCIO DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.506.543/0001-48, com endereço Rua Itacari, nº 57, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.200-080 (docs.1-2) e REPARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.165.995/0001-28, com endereço Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435 Sala 114, João Pessoa – PB (docs.3-4), por meio de seu advogado adiante assinado, constituído mediante procuração, endereço profissional na Rua Sá e Souza, 225, Boa Viagem, Recife (PE), CEP 51.030-065, caixa de mensagem eletrônica e-mail [controller@carvalhoeandrade.adv.br] (doc.5), mediante ciência e concordância expressa dos Sócios-Administradores ao final identificados e assinados, perante Vossa Senhoria, vêm apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão administrativa de desabilitação, nos termos seguintes:

— I —
DA TEMPESTIVIDADE

As presentes razões de recurso são tempestivas, uma vez que apresentadas dentro do prazo de cinco dias após a comunicação de que o Consórcio recorrente proporia recurso, conforme justificativa fundamentada, logo após receber a informação da não-habilitação:

Edital, Art. 12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata (dentro do tempo estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

12.2 – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos 05 (cinco) dias para a apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, se for de seu interesse.

Desta forma, o Consórcio Licitante requer que o presente recurso seja recebido e processado, com a finalidade de que a Comissão de Licitação julgue procedente e revise a decisão originária, modificando-a para declarar a habilitação do recorrente com a análise e julgamento da proposta apresentada.

— II —
DO CONTEXTO FÁTICO-NORMATIVO

A inabilitação do Consórcio recorrente foi fundamentada, segundo se depreende da ata de julgamento, na suposta inobservância do item 11.2.2 do Edital, cuja redação prevê:

11.2.2.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de projeto executivo, construção e montagem de rede e ramais em AÇO e PEAD em Método Não Destrutivo (MND), montagem e instalação de caixas de válvula de bloqueio de rede em AÇO e PEAD, instalação de Estação de Redução Secundária (ERS) para o fornecimento de Gás Natural a clientes dos segmentos industrial, termoeletrico, comercial e automotivo, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços para empresas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos (gás natural ou óleo combustível ou GLP gaseificado), com o nome da Empresa licitante como executora.

O Consórcio recorrente entende que o Art. 11.2.2.2 exigiu a comprovação de acervo técnico que ateste a aptidão do Licitante para [1] desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, para executar serviços de projeto executivo, construção e montagem de rede e ramais em AÇO e PEAD em Método Não Destrutivo (MND), montagem e instalação de caixas de válvula de bloqueio de rede em AÇO e PEAD, instalação de Estação de Redução Secundária (ERS) para o fornecimento de Gás Natural executados para clientes dos segmentos industrial, termoeletrico, comercial e automotivo; os atestados comprobatórios deveriam ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, além de atestar que a empresa licitante [2] tenha prestados serviços para empresas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos (gás natural ou óleo combustível ou GLP gaseificado).

Em outras palavras, o Art. 11.2.2.2 exige a comprovação da qualificação técnica específica e, adicionalmente, a experiência da empresa licitante junto às distribuidoras ou às transportadoras de hidrocarbonetos.

Nesse sentido, o Consórcio recorrente apresentou acervo técnico superior aos quantitativos exigidos pela norma editalícia, devendo ser classificada para participação no certame. Os Certificados de Atestados Técnicos (CAT 2220623873/2025, CAT 1013226/2024, CAT 2220477466/2018, CAT 2220605201/2025, CAT 2220563039/2022 e CAT 2220616284/2025) são suficientes para comprovar a qualificação técnica do consórcio licitante, além de atestarem vínculo ativo com empresas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos.

Todavia, a Comissão de Licitação entendeu, de forma restritiva, que os atestados referentes à execução de serviços de projeto executivo, construção e montagem de rede e ramais em AÇO e PEAD em Método Não Destrutivo (MND), montagem e instalação de caixas de válvulas de bloqueio de rede em AÇO e PEAD, instalação de Estação de Redução Secundária (ERS) para o fornecimento de Gás Natural somente seriam válidos se emitidos em benefício exclusivo e direto de empresas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos (gás natural ou óleo combustível ou GLP gaseificado).

Tal interpretação da Comissão de Licitação não apenas desabilitou o Consórcio Licitante, como violou frontalmente o texto do edital, principalmente porque mitiga os princípios constitucionais que norteiam as licitações, notadamente os da isonomia, da livre concorrência, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa (CF, art. 37, XXI), sem falar que afronta o disposto na Lei nº 13.303/2016.

O edital, ao exigir atestados de execução de serviços “para empresas específicas do setor de gás canalizado”, busca resguardar a qualificação técnica da licitante, não havendo qualquer comando que restrinja a aceitação dos atestados apenas àqueles firmados por empresas predeterminadas ou que excluam a comprovação por meio de entidades do setor privado ou público que integram o segmento de gás natural. Qualquer exegese nesse sentido **patrocina reserva de mercado**, posição vedada pela ordem constitucional, esvaziando o caráter competitivo que frustra o interesse público.

A interpretação adotada pela Comissão de Licitação, além de carecer de respaldo legal e editalício, configura verdadeira inovação procedimental, pois adiciona exigência não prevista expressamente no instrumento convocatório, o que é terminantemente vedado no regime jurídico das licitações e dos contratos administrativos. Segundo a Comissão, apenas empresas que tenham

executado os serviços licitados para empresas públicas que exploram o transporte de gás poderiam participar o certame, pouco importando que os mesmos serviços tenham sido executados junto à iniciativa privada, configurando exigência ilegal e arbitrária.

Importante destacar: a Rede de Gás em Tubulação PEAD 200mm foi executada pela DIPON e a aludida rede se encontra em funcionamento; essa rede atende a um dos maiores clientes da COPERGÁS. A rede construída, após a ERPM da Copergás, configura-se extensão do Gasoduto existente e executado pela COPERGÁS e atende a 02 Unidades do Grupo Moura (Unidade 10 e Unidade 14). O simples fato desse trecho ter sido contratado pela Acumuladores Moura não poderia ser motivo de desqualificação da empresa executora.

Destarte, o Consórcio apresentou, por ocasião da fase de habilitação, diversos Certificados de Acervo Técnico – CAT vinculados a atestados expedidos por empresas do setor de gás canalizado, públicos e privados, e registrados perante os Conselhos Regionais de Engenharia, em estrito cumprimento ao item 11.2.2.2 do Edital. Dentre os documentos acostados, destacam-se CAT referente a serviços executados junto à Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, CAT relativo à Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS, CAT referente à execução de serviços diversos, especialmente no segmento de Gás e CAT referente a tubulação de aço.

Todos esses documentos não apenas demonstram a experiência técnica do Consórcio recorrente em obras e serviços similares, como também evidenciam que a DIPON prestou serviços diretamente para empresas do setor de gás canalizado, o que satisfaz a literalidade e o espírito do edital.

O entendimento adotado pela Comissão de Licitação é ilegal, abusivo e desarrazoado, pois exige que o atestado seja subscrito apenas por empresas específicas, desprezando toda a qualificação técnica e experiência comprovada do Recorrente, em afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Não se pode admitir interpretação que, ao arrepio da ordem jurídica, promova a concentração de mercado e elimine, artificialmente, competidores plenamente habilitados. O art. 37, XXI, da CF, bem como a Lei nº 13.303/2016, vedam qualquer cláusula ou ato que, por via oblíqua, crie reserva de mercado ou restringa a participação de licitantes capazes de atender ao objeto contratual.

Trata-se de princípio basilar das licitações, segundo o qual as exigências de habilitação devem se limitar ao mínimo necessário para garantia do interesse público, sendo ilícita qualquer medida que vá além, notadamente se não prevista expressamente no edital.

O texto do edital não exige que os atestados sejam emitidos exclusivamente pelas próprias distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos, tampouco limita os atestados a determinadas empresas nominadas. O comando editalício expressa que o atestado pode ser emitido por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o atestado comprove que a empresa licitante prestou os serviços especificados (construção, montagem etc.) para pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado (clientes dos segmentos industrial, termoeletrico, comercial e automotivo).

A literalidade da cláusula impõe como requisito apenas a comprovação de experiência técnica em serviços correlatos, realizados para empresas dos segmentos industrial, termoeletrico, comercial e automotivo, não importando se o atestado é assinado diretamente pela distribuidora/transportadora ou por uma empresa intermediária que, devidamente legitimada, pode atestar a execução dos serviços pela licitante em benefício de cliente final do setor.

Restringir a aceitação de atestados exclusivamente àqueles emitidos pelas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos — e não por qualquer pessoa jurídica que possa atestar a execução dos serviços nos termos do edital — configura reserva de mercado, expressamente vedada pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, e pelo art. 31, § 5º, da Lei nº 13.303/2016. A interpretação restritiva:

- a) Fere a ampla competitividade e a isonomia;
- b) Reduz artificialmente o universo de licitantes aptos;
- c) Contraria o interesse público de seleção da proposta mais vantajosa.

O princípio da competitividade orienta que os requisitos de habilitação sejam interpretados de maneira a permitir a participação do maior número possível de empresas aptas, desde que atendidos os critérios mínimos de qualificação técnica.

A exigência de que o atestado seja apenas “emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado” amplia o espectro de aceitabilidade do documento, bastando que este demonstre, de forma idônea, a efetiva execução dos serviços pela empresa licitante para distribuidoras ou transportadoras — não importando se o emissor do atestado é ou não a própria distribuidora/transportadora, mas sim se o serviço foi efetivamente prestado a essa empresa.

Portanto, a interpretação correta, em consonância com o edital, com a legislação e com a Constituição Federal, é a seguinte: admite-se a apresentação de atestados emitidos por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que estes atestem que a licitante executou os serviços descritos, além da licitante comprovar experiência na relação com as empresas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos (gás natural, óleo combustível ou GLP gaseificado). Não se pode legalmente exigir que o atestado seja emitido exclusivamente pela própria distribuidora ou transportadora destinatária dos serviços, mas sim que o serviço tenha sido realizado em benefício dessas empresas. Tal exegese preserva a competitividade, afasta a reserva de mercado e assegura a ampla participação de empresas habilitadas, garantindo a observância dos princípios constitucionais e o fiel cumprimento da finalidade do processo licitatório.

Destarte, o Consórcio pleiteia, seguindo o mesmo princípio que classificou, em eventos passados, por exemplo, a ENGEAR (empresa que seria única beneficiada com a Inabilitação do Consórcio). Isso porque, lá trás, em algum momento não tão remoto, a ENGEAR foi habilitada em processo nessa mesma Companhia apresentando atestado de PEAD em Condomínio Residencial (Alphaville João Pessoa – CAT: 107928/2015). O Consórcio não está desmerecendo a capacidade técnica da ENGEAR, mas apenas colocando luz aos fatos. A DIPON apresentou um Atestado de serviço executado dentro de uma indústria, um dos maiores clientes da COPERGÁS. Se a ENGEAR hoje possui atestados de Gasodutos para Companhia de Gás, além de comprovar que é uma empresa que demonstrou sua capacitação e competência, é também retrato fiel de que foi beneficiada pelo processo de Isonomia ora reclamado, pois somente assim logrou êxito na sua habilitação em processos licitatórios passados, ainda que não tivesse apresentado Atestado específico subscrito por Companhia de Gás.

— III —
DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, o Consórcio requer:

1. O recebimento e processamento do presente recurso administrativo, com a imediata suspensão dos efeitos da decisão de inabilitação até o julgamento definitivo do pleito;
2. A reconsideração e revisão da decisão de inabilitação, reconhecendo-se que os atestados e CATs apresentados atendem fielmente ao disposto no item 11.2.2.2 do edital, por comprovarem execução de serviços para empresas específicas do setor de gás canalizado;

3. A habilitação do Consórcio recorrente no certame, com a regular continuidade de sua participação;

4. O Consórcio recorrente protesta, caso Vossa Senhoria entenda pela necessidade de complementação ou esclarecimento documental, que seja oportunizado prazo para saneamento, nos termos do princípio do formalismo moderado e do interesse público;

5. O Consórcio requer também a imediata comunicação aos demais licitantes e à autoridade superior sobre a revisão da decisão, garantindo-se transparência e isonomia a todos os participantes.

Por fim, pugna-se pela estrita observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis, em especial a livre concorrência, a impessoalidade e a legalidade, sob pena de se consolidar grave vício no procedimento e prejuízo ao interesse público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2025


João Claudio Carneiro de Carvalho
OAB/PE 20.743 | OAB/MG 236743

De acordo:

Dipon Instaladora e Construtora Ltda
CNPJ (MF) 01.506.543/0001-48
Adriano Martins Olinto – CPF (MF) 780.148.324-34

Repare Soluções em Engenharia Ltda
CNPJ (MF) 41.165.995/0001-28
Felipe Emanuel Alves Guimarães – CPF (MF) 096.311.574-07

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº
01.506.543/0001-48**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5SWUWj_3rPWfK9yG&chave2=diVYHKotZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78014832434-ADRIANO MARTINS OLINTO|05903357407-JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

Os abaixo identificados e qualificados:

ADRIANO MARTINS OLINTO, brasileiro, nascido em 02/10/1972, em união estável, empresário, CPF nº 780.148.324-34, Carteira de Identidade nº 3849615, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Conde Pereira Carneiro, nº 305, Apt. 1004, Torre 03, Edif. Mirante Oceânico, Imbiribeira, Recife - PE, CEP. 51.160-250.

JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, empresária, em união estável, nascida em 14/06/1985, portadora do RG nº 6381586 SDS - PE e CPF/MF nº 059.033.574-07, residente e domiciliada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 305, Apto. 1004, Torre 03, Edif. Mirante Oceânico. Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.160- 250.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede Rua Itacari, nº 57, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51200-080 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.506.543/0001-48, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200995423 por despacho em 09/10/1996; com a primeira alteração registrada sob o nº 970625766 por despacho em 19/09/1997; com a segunda alteração registrada sob o nº 990402959 por despacho em 09/07/1999; com a quarta alteração registrada sob o nº 20011238917 por despacho em 19/12/2001; com quinta alteração registrada sob o nº 20040837661 por despacho em 14/05/2004; com sexta alteração registrada sob o nº 20080714684 por despacho em 24/04/2008; sétima alteração registrada sob o nº 20110091795 por despacho em 18/01/2011; oitava alteração registrada sob o nº 20149777957 por despacho em 16/05/2014; com nona alteração registrada sob o nº 20148422489 por despacho em 19/08/2014; com décima alteração registrada sob o nº 20158878744 por despacho em 10/08/2015; com décima primeira alteração registrada sob o nº 20199980055 por despacho em 30/01/2019; com décima segunda alteração registrada sob o nº 20199414734 por despacho em 06/06/2019; com décima terceira alteração registrada sob o nº 20198615230 por despacho em 18/09/2019; com décima quarta alteração registrada sob o nº 20198019653 por despacho em 12/12/2019; com décima quinta alteração registrada sob o nº 20229931405 por despacho em 21/01/2022; décima sexta alteração registrada sob o nº 20228818290 por despacho em 21/07/2022; décima sétima alteração registrada sob o nº 20249790980 por despacho em 15/02/2024; décima oitava alteração registrada sob o nº 20249229633 por despacho em 06/06/2024; RESOLVEM por ajustar a presente alteração e consolidação do seu contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: 4313400 obras de terraplenagem 4321500 instalação e manutenção elétrica 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399101 administração de obras 7119704 serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7732201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732202 aluguel de andaimes 4120400 construção de

1

Req: 81400001604403

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20248803301 de 15/07/2024 Protocolo 248803301 de 11/07/2024 NIRE 26200995423

Nome da empresa DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40029535364528



edifícios 4391600 obras de fundações 4399199 serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil 4399103 obras de alvenaria 7112000 serviços de engenharia 4322302 serviço de climatização. promoção de vendas. serviços de apoio de escritório 4110700 incorporação de empreendimentos imobiliários.

§1º - CNAE FISCAL:

4120-4/00 - construção de edifícios;
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários;
7732-2/02 - aluguel de andaimes;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7319-0/02 - promoção de vendas;
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7112-0/00 - serviços de engenharia;
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4399-1/03 - obras de alvenaria;
4399-1/01 - administração de obras;
4391-6/00 - obras de fundações;
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - obras de terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Recife – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe aos sócios **ADRIANO MARTINS OLINTO** e **JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**, a quem compete praticar de forma isolada todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08R8SWMWj_3rPWfK9Yg&chave2=diVYHkOtZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78014832434-ADRIANO MARTINS OLINTO|05903357407-JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora justadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADRIANO MARTINS OLINTO, brasileiro, nascido em 02/10/1972, em união estável, empresário, CPF nº 780.148.324-34, Carteira de Identidade nº 3849615, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Conde Pereira Carneiro, nº 305, Apt. 1004, Torre 03, Edif. Mirante Oceânico, Imbiribeira, Recife - PE, CEP. 51.160-250.

JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, empresária, em união estável, nascida em 14/06/1985, portadora do RG nº 6381586 SDS – PE e CPF/MF nº 059.033.574-07, residente e domiciliada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 305, Apto. 1004, Torre 03, Edif. Mirante Oceânico. Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.160- 250.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede Rua Itacari, nº 57, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51200-080 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.506.543/0001-48, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200995423 por despacho em 09/10/1996; com a primeira alteração registrada sob o nº 970625766 por despacho em 19/09/1997; com a segunda alteração registrada sob o nº 990402959 por despacho em 09/07/1999; com a quarta alteração registrada sob o nº 20011238917 por despacho em 19/12/2001; com quinta alteração registrada sob o nº 20040837661 por despacho em 14/05/2004; com sexta alteração registrada sob o nº 20080714684 por despacho em 24/04/2008; sétima alteração registrada sob o nº 20110091795 por despacho em 18/01/2011; oitava alteração registrada sob o nº 20149777957 por despacho em 16/05/2014; com nona alteração registrada sob o nº 20148422489 por despacho em 19/08/2014; com décima alteração registrada sob o nº 20158878744 por despacho em 10/08/2015; com décima primeira alteração registrada sob o nº 20199980055 por despacho em 30/01/2019; com décima segunda alteração registrada sob o nº 20199414734 por despacho em 06/06/2019; com décima terceira alteração registrada sob o nº 20198615230 por despacho em 18/09/2019; com décima quarta alteração registrada sob o nº 20198019653 por despacho em 12/12/2019; com décima quinta alteração registrada sob o nº 20229931405 por despacho em 21/01/2022; décima sexta alteração registrada sob o nº 20228818290 por despacho em 21/07/2022; décima sétima alteração registrada sob o nº 20249790980 por despacho em 15/02/2024; décima oitava alteração registrada sob o nº 20249229633 por despacho em 06/06/2024; RESOLVEM por ajustar a presente alteração e consolidação do seu contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

3

Req: 81400001604403

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20248803301 de 15/07/2024 Protocolo 248803301 de 11/07/2024 NIRE 26200995423

Nome da empresa DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40029535364528



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08R5WUWj_3rPWfK9yG&chave2=diVYHKotZxwAGCCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78014832434-ADRIANO MARTINS OLINTO|05063357407-JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, e tem sede na Rua Itacari, nº 57, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51200-080.

§ 1º - A sociedade possui a seguinte filial: **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.506.543/0002- 29, com endereço na Rua Rio Pauini, nº 68, QD 70 CJ VIERALVES, Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM, CEP: 69053-570;

§ 2º - A filial possui o seguinte objeto social: 4322/3-01 – Instalações, sanitária e de gás; 4220/4-00 – Construção de edifícios; 4313/4-00 – Obras de terraplanagem; 4321/5-00 – Instalações e manutenção elétrica; 4322/3-02 – Instalações e manutenções de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330/4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4391/6- 00 – Obras de fundações; 4399/1-01 – Administração de obras; 4399/1-03 – Obras de alvenaria; 4399/1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4759/8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 7112/0-00 – Serviços de engenharia; 7119/7-04 – Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; 7732/2-01– Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732/2-02 Aluguel de andaimes; 8299/7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

§ 3º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: 4313400 obras de terraplenagem 4321500 instalação e manutenção elétrica 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399101 administração de obras 7119704 serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7732201 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732202 aluguel de andaimes 4120400 construção de edifícios 4391600 obras de fundações 4399199 serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil 4399103 obras de alvenaria 7112000 serviços de engenharia 4322302 serviço de climatização. promoção de vendas. serviços de apoio de escritório 4110700 incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

Req: 81400001604403

4

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20248803301 de 15/07/2024 Protocolo 248803301 de 11/07/2024 NIRE 26200995423

Nome da empresa DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40029535364528



O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Identificação do Sócio	Participação	Capital	% do capital social
ADRIANO MARTINS OLINTO	81.000	R\$ 891.000,00	99%
JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES	9.000	R\$ 9.000,00	1%
TOTAL	900.000	R\$ 900.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe aos sócios **ADRIANO MARTINS OLINTO** e **JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**, a quem compete praticar de forma isolada todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderam fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400001604403

5

15/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RBSWUWj_3rPWfK9y0&chave2=diVYHKotZxwAGcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78014832434-ADRIANO MARTINS OLINTO|05003357407-JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - RÊGENCIA SUPLETIVA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Recife – PE, 08 de julho de 2024

ADRIANO MARTINS OLINTO
(Sócio - Administrador)

JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
(Sócia – Administradora)

Req: 81400001604403

6

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20248803301 de 15/07/2024 Protocolo 248803301 de 11/07/2024 NIRE 26200995423

Nome da empresa DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40029535364528



248803301

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	248803301 - 11/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200995423
CNPJ 01.506.543/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2024
SOB N: 20248803301

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248803301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05903357407 - JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Assinado em 12/07/2024 às 15:35:22

Cpf: 78014832434 - ADRIANO MARTINS OLINTO - Assinado em 12/07/2024 às 15:36:05

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

15/07/2024

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.506.543/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANO MARTINS OLINTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JULIANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/07/2024 às 10:55 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.506.543/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1996
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPON ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITACARI	NÚMERO 57	COMPLEMENTO GALPAO 0000
-------------------------------------	--------------------------	--

CEP 51.200-080	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------------------	--	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DIPON.COM.BR	TELEFONE (81) 3222-7836/ (81) 9269-6234
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 10:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º NOME / SOBRENOME ADRIANO MARTINS OLINTO		1ª EMISSÃO 09/07/2003			
		3 DATA LOCAL DE SE HABILITAR 02/10/1912, OLINDA, PE			
		4a DATA EMISSÃO 17/04/2023		6a VALIDADE 17/04/2028	
		46 DOC IDENTIDADE / DOC / PASSAP / UP 3849615 SSP PE		47 D 	
		48 CDT 780.148.324-34		5 Nº REGISTRO 02939756911	
		2 CDT HAB. B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ANTONIO OLINTO					
EUIZIRA MARTINS OLINTO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

5

ACC				
A				
AI				
B			12/04/2028	
B1				
C				
C1				

6

D				
D1				
DE				
ET				
ET1				
DE				
D1E				

7

TI DEBENTURAS

100AL

RECIFE, PE

AS/PA330 (DEBENTURAS)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IRACATO

7963/765500

PE2190500937

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM[illegible]

I<BRA029317569<118<<<<<<<<<<
7210028M2804176BRA<<<<<<<<<<4
ADRIANO<<MARTINS<OLINTO<<<<<<

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: REPARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

1. **Felipe Emanuel Alves Guimarães**, brasileiro, natural de Bananeiras-PB, solteiro, nascido em 06/05/1993, Engenheiro Mecânico, CPF 096.311.574-07, RG 3.675.186 SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Brandão, nº 935, Manaíra, CEP 58.038-520, João Pessoa-PB; e

2. **Dayse de Andrade**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, nascida em 14/02/1985, Empresária, CPF 047.100.314-01, CNH 07677195076 DNT-PB, residente e domiciliada na Rua Sammuel Henriques Hardman Norat, nº 38, Apto 202, Intermares, CEP 58.102-310, Cabedelo-PB; únicos sócios da **REPAIRE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 435, Sala 114, Jardim Oceania, CEP 58.037-051, João Pessoa-PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25200959809**, e inscrita no **CNPJ 41.165.995/0001-28**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital Social que é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.750.000 (Um milhão, Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com isso o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Felipe Emanuel Alves Guimarães, 875.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 875.000,00.

Dayse de Andrade, 875.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 875.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do seu primitivo contrato e alterações permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Face a alteração contratual ocorrida, ratificando as demais cláusulas e condições dos instrumentos anteriores, resolve o signatário, efetuar a consolidação do Contrato Social, que passa a ser regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REPAIRE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 435, Sala 114, Jardim Oceania, CEP 58.037-051, João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.750.000 (Um milhão, Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Felipe Emanuel Alves Guimarães, 875.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 875.000,00.

Dayse de Andrade, 875.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 875.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será: Serviços de engenharia; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: REPARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros artigos usados; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 10 de Março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **Felipe Emanuel Alves Guimarães**, com poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob a pena da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
REPARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Poderá a sociedade levantar balancetes intermediários (Mensal, Bimestral, Trimestral ou Semestral), no decorrer do exercício empresarial e, se apurado lucros, distribui-los aos seus sócios, podendo ocorrer de forma desproporcional as suas quotas, conforme a contribuição de cada sócio no resultado apurado em cada balancete ou balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

João Pessoa, 17 de Abril de 2025.

Felipe Emanuel Alves Guimarães
CPF 096.311.574-07

Dayse de Andrade
CPF 047.100.314-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPARE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04710031401	DAYSE DE ANDRADE
09631157407	FELIPE EMANUEL ALVES GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 11:31 SOB Nº 20252517890.
PROTOCOLO: 252517890 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507008082. CNPJ DA SEDE: 41165995000128.
NIRE: 25200959809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
REPARE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-234



Paulo Everaldo

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00000000000000000000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	3 675.186 - 2ª V/A
DATA DE EXPEDIÇÃO	29/01/2019
NOME FELIPE EMANUEL ALVES GUIMARÃES	
FILIAÇÃO FLAVIO ROBSON NASCIMENTO GUIMARÃES LUCIVANIA PESSOA ALVES	
NATURALIDADE BANANEIRAS-PB	
DATA DE NASCIMENTO 03/05/1993	
DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº028409 - LV/026 - FLS.206 - CARTÓRIO SOLANEA- PB	
CPF 096.311.574-07	
Assinatura: <i>Alisson Pereira Fortes</i> Alisson Pereira Fortes - DETOP	
LEI Nº 21.112 DE 29/08/83	
A*	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

NOME
DAYSE DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2848215 SSP PB

CPF
047.100.314-01

DATA NASCIMENTO
14/02/1985

FILIAÇÃO
MARCOS ROBERTO DE ANDRADE F.
FILHO
MARIA ALZIRA DE ANDRADE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
B

Nº REGISTRO
04751947573

VALIDADE
04/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853951761

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
05/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42830608334
PR042407354

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1853951761

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

Outorgante(s): O CONSÓRCIO **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.506.543/0001-48, com sede na Rua Itacari, 57, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife (PE), CEP 51.200-080, e-mail [financeiro@dipon.com.br], neste ato representada pelo sócio administrador Adriano Martins Olinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) nº 780.148.324-34, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes (PE) e **REPARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.165.995/0001-28, com endereço Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435 Sala 114, João Pessoa – PB, representado pelo Sócio Administrador Felipe Emanuel Alves Guimarães, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF (MF) 096.311.574-07, residente e domiciliado em João Pessoa (PB).

Outorgada: **CARVALHO & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advocacia inscrita nos quadros da OAB/PE sob nº 1559, com inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob nº 19.036.130/0001-02, com sede na Rua Sá e Souza, 225, Boa Viagem, Recife - PE, representada por João Claudio Carneiro de Carvalho, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE nº 20.743-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.253.944-12, portador da CI nº 5.102.066 SSP/PE.

Poderes: Aqueles da Cláusula *Ad Judicia e et extra* para realizar todos os atos do processo, inclusive firmar compromisso judicial e extrajudicial, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, atuar junto a órgãos da administração pública direta e indireta, representar os interesses perante empresas públicas e privadas, retirar e fazer cópias de processos administrativos, e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, notadamente nos autos do Processo Administrativo 128/2024 da PBGás.

Recife, 07 de julho de 2025

DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA

REPARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220623873/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **FERNANDO GOMES DIAS FILHO**

Registro: **PE028448 PE**

RNP: **1801350850**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20251280873**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **07/02/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Contrato: **4500692588**

Celebrado em: **22/11/2024**

Valor do contrato: **R\$ 1.450.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Coordenadas Geográficas: **-8.331561, -36.430908**

Data de início: **10/12/2024**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.8 - DE GASODUTO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

Execução de Gasoduto para Gás Natural

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220623873/2025

16/04/2025, 14:33

6Y6xA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente no período de 10/12/2024 a 11/04/2025.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220623873/2025

Atividade em andamento

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 6Y6xA





ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, sediada a Rua Itacari, 57 Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51200-080, CNPJ: 01.506.543/0001-48, executou parcialmente Gasoduto Fase II para atender unidade 14 na ACUMULADORES MOURA S/A, localizado na Rua João Bezerra Filho – Belo Jardim-PE com as características abaixo:

Período de Vigência do Contrato:

Início: 10/12/2024
Término: 11/04/2025

Valor Total Contrato:

R\$ 1.450.000,00

Valor Total Realizado (até BM 02):

R\$ 1.148.119,91

Responsável Técnico:

Fernando Gomes Dias Filho
CREA/PE: 28448
CREA/RNP: 180135085-0
ART Principal: PE20251280873

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F Bela Jardim – PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

[Assinatura]
09/04/25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220623873/2025, emitida em 16/04/2025



Certidão nº 2220623873/2025

16/04/2025, 16:28

Chave de Impressão: 6Y6xA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2025 e contém 2 folhas



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	REALIZADO ATÉ BM 02
			QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	Administração local de obra	vb	0,54
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de pequeno porte	vb	0,50
1.3	ART de obra	vb	1,00
1.4	Instalação e manutenção de canteiro de obras	vb	0,54
1.5	Placa de obra em chapa aço galvanizado	vb	1,00
1.6	Topografia para projeto, locação, acompanhamento de obra e as-built	vb	0,70
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Execução de Furos de Sondagem com Profundidade Média De 1,5 Metros	vb	40,00
2.2	Projeto Executivo	vb	0,50
2.3	As Built	vb	0,00
2.4	Placas e cerquites para sinalização de obra	vb	1,00
3	SERVIÇOS DE CIVIL		
3.12	Abertura de Tie-in (6,00m x 1,00 com 0,80m de profundidade)	sv	6,00
3.15	Sinalização horizontal viária - ESTIMADO	m²	20,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PEAD E MÉTODOS DESTRUTIVOS E NÃO DESTRUTIVOS		
4.1	Fornecimento e Instalação de Tubulação PEAD 200mm SDR 11 Laranja PE100	m	1.000,00
4.2	Lançamento de Tubulação PEAD 200mm SDR 11 Laranja PE100 pelo método não destrutivo (máquina furo direcional)	m	884,00

Wyll Wagner Santos da Silva

Coordinador de Insumos Energéticos

[illegible]

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2025 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013226/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FERNANDO GOMES DIAS FILHO**

Registro: **1801350850AM**

RNP: **1801350850**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **AM20200199585** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **31/01/2020** Baixada em: **06/03/2024**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DIPON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**
 Endereço do contratante: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS** Nº: **6100**
 Complemento: Bairro: **FLORES**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058830**
 Contrato: **041/2019** Celebrado em: **09/09/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 4.256.270,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS** Nº: **6100**
 Complemento: **REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS** Bairro: **FLORES**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058830**
 Data de início: **09/09/2019** Conclusão efetiva: **06/03/2021**
 Finalidade: **Misto**
 Proprietário: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > FENÔMENOS DE TRANSPORTE > DISPOSITIVOS > #2329 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES) 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de Construção e Montagem de ramais de atendimento em PEAD, instalação de caixas de válvulas, elaboração de projetos, implantação de CRM's, implantação de redes aéreas, testes de estanqueidade, conversão de equipamentos, adequação de ambientes, dentre outros serviços.

Número da ART: **AM20210267573** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **20/07/2021** Baixada em: **06/03/2024**
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DIPON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**
 Endereço do contratante: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS** Nº: **6100**
 Complemento: Bairro: **FLORES**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058830**
 Contrato: **041/2019** Celebrado em: **09/09/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 4.256.270,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS** Nº: **6100**
 Complemento: **REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS** Bairro: **FLORES**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058830**
 Coordenadas Geográficas: **-3.004925, -60.032350**
 Data de início: **09/09/2019** Conclusão efetiva: **06/03/2021**
 Finalidade: **Misto**
 Proprietário: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > FENÔMENOS DE TRANSPORTE > DISPOSITIVOS > #2329 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES) 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de Construção e Montagem de ramais de atendimento em PEAD, instalação de caixas de válvulas, elaboração de projetos, implantação de CRM's, implantação de redes aéreas, testes de estanqueidade, conversão de equipamentos, adequação de ambientes, dentre outros serviços. REF PRIMEIRO ADITIVO - AJUSTE ADMINISTRATIVO PANDEMIA COVID 19

Número da ART: **AM20240457081** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **07/06/2024** Baixada em:
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DIPON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013226/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Contratante: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**
 Endereço do contratante: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 6100
 Complemento: Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69058830
 Contrato: 041/2019 Celebrado em: 09/09/2019
 Valor do contrato: R\$ 5.519.345,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 6100
 Complemento: REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69058830
 Coordenadas Geográficas: -3.004925, -60.032350
 Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 09/10/2021
 Finalidade: Misto
 Proprietário: CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 00.624.964/0001-00
 Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > FENÔMENOS DE TRANSPORTE > DISPOSITIVOS > #2329 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES) 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Serviços de Construção e Montagem de ramais de atendimento em PEAD, instalação de caixas de válvulas, elaboração de projetos, implantação de CRM's, implantação de redes aéreas, testes de estanqueidade, conversão de equipamentos, adequação de ambientes, dentre outros serviços.
 Aditivo 03

Número da ART: **AM20240459177** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/06/2024 Baixada em:
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**
 Endereço do contratante: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 6100
 Complemento: Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69058830
 Contrato: 041/2019 Celebrado em: 09/09/2019
 Valor do contrato: R\$ 5.544.177,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 6100
 Complemento: REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69058830
 Coordenadas Geográficas: -3.004925, -60.032350
 Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 09/10/2021
 Finalidade: Misto
 Proprietário: CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 00.624.964/0001-00
 Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > FENÔMENOS DE TRANSPORTE > DISPOSITIVOS > #2329 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES) 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

Observações

Serviços de Construção e Montagem de ramais de atendimento em PEAD, instalação de caixas de válvulas, elaboração de projetos, implantação de CRM's, implantação de redes aéreas, testes de estanqueidade, conversão de equipamentos, adequação de ambientes, dentre outros serviços.
 Aditivo 04 de prazo e valor.

Número da ART: **AM20240459180** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/06/2024 Baixada em:
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **00.624.964/0001-00**
 Endereço do contratante: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 6100
 Complemento: Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69058830
 Contrato: 041/2019 Celebrado em: 09/09/2019
 Valor do contrato: R\$ 5.089.031,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 6100
 Complemento: REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69058830
 Coordenadas Geográficas: -3.004925, -60.032350
 Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 09/06/2021
 Finalidade: Misto





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013226/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Proprietário: CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS

CPF/CNPJ: 00.624.964/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > FENÔMENOS DE TRANSPORTE > DISPOSITIVOS > #2329 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES) 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

Observações

Serviços de Construção e Montagem de ramais de atendimento em PEAD, instalação de caixas de válvulas, elaboração de projetos, implantação de CRM's, implantação de redes aéreas, testes de estanqueidade, conversão de equipamentos, adequação de ambientes, dentre outros serviços. Aditivo 02 de prazo e valor.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1013226/2024
06/08/2024, 10:01
aa2C1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: aa2C1



	ATESTADO DEFINITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO GERÊNCIA DE ENGENHARIA	CONTRATO 041-19
---	--	------------------------

ATESTADO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA**, sediada a Rua Deolindo Tavares, 133 Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 5117-070, CNPJ: 01.506.543/0001-48, executou para a **Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS**, sediada a Av. Torquato Tapajós, 6100 Flores – Manaus-AM, CEP: 69.058-830, CNPJ: 00.624.964/0001-00, os serviços conforme objeto do **Termo de Contrato nº 041-19**, firmado em 09/09/2019, com valor inicial de R\$ 4.256.270,60 e com valor pós aditivos e reajuste de R\$ 5.544.177,72

Local da realização dos serviços: Região Metropolitana de Manaus/AM.

1. OBJETO CONTRATO 041-19:

Construção e Montagem de ramais de atendimento em PEAD, instalação de caixas de válvulas, elaboração de projetos, implantação de CRM's, implantação de rede aéreas, teste de estanqueidade, conversão de equipamentos e adequação de ambientes.

2. PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

- Conversão de 4.968 equipamentos de cocção;
- Conversão de 946 aquecedores de passagem;
- Inspeção técnica de 87 redes internas de gás;
- Assentamento de 331,31 metros de tubulação em PEAD 100 de diâmetro 32mm ou 63mm;
- Implantação de 1.145,97 metros de rede aérea com tubulação de aço de diâmetro de ½" a 1.1/2";
- Montagem mecânica e instalação de 93 CRM's e 98 CRP's;
- Testes de estanqueidade em 103 unidades de rede aérea construídas;
- Testes de estanqueidade em 113 unidades de rede de gás existente;
- Censo de equipamentos a gás em 3.732 unidades consumidoras.

3. QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1.1	Mobilização	VB	1,00
2	Administração de Obra	VB	1,0959
3.1	Croqui de Definição de Localização de CRM	UN	49,00
3.2	Croqui de Ramal de Atendimento	UN	30,00
3.3	As Built - Conforme Construído - Ramal de Atendimento	UN	43,00
4.1	Assentamento de Tubulação em PEAD 100 de Diâmetro 32 mm ou 63 mm (com escavação) por vala aberta com recomposição até 10 metros de extensão.	VB	35,00
4.2	Assentamento de tubulação em PEAD 100 de Diâmetro 32 mm ou 63 mm (MD ou MND) a partir de 10 metros.	m	138,96

Avenida Torquato, n. 6100 - Bairro Flores, Manaus - AM - CEP: 69.058-830
Fone: (92) 3303-3201 Fax: (92) 3303-3217
www.cigas-am.com.br - CNPJ: 00.624.964/0001-00

Página 1 de 5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1013226/2024, emitida em 06/08/2024



Certidão nº 1013226/2024

06/08/2024, 11:06

Chave de Impressão: aa2C1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 5 folhas



	ATESTADO DEFINITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO GERÊNCIA DE ENGENHARIA	CONTRATO 041-19
---	--	------------------------

5	Furo em Carga para interligação de novo trecho de PEAD construído com a rede existente de PE100.	VB	6,00
6	Implantação de caixa de válvula com instalação de válvulas de bloqueio PE-100, de 32 mm.	UN	5,00
7	Recomposição de valas, com fornecimento de areia adensada	m³	67,63
8.1	Asfalto a frio (e= 7cm) com restauração de base	m²	1,71
8.4	Retirada e reassentamento de calçamento de vias em pedra, de pavimento intertravado ou sextavado.	m²	25,16
8.8	Piso em Concreto (com fornecimento de material).	m²	64,14
8.11	Piso especial tipo mármore, granito ou outros revestimentos similares (com fornecimento de material).	m²	1,22
9	Desmonte de Rochas ou concreto armado com uso de rompedor	m³	3,37
10.1	Montagem mecânica e Instalação de CRM com construção de base em alvenaria ou embutido.	UN	93,00
10.2	Montagem mecânica e Instalação de CM com construção de base em alvenaria ou embutido.	UN	1,00
10.3	Montagem mecânica e Instalação de CRP.	UN	98,00
10.4	Desmontagem de CM existente em clientes localizados em Shopping Center.	UN	25,00
11.1	Fornecimento e instalação de placa de concreto enterrada (500x300x70mm) e tela de segurança.	m	229,47
11.2	Fornecimento e instalação de tachão de resina de poliéster para sinalização de duto enterrado em piso, com 180x180x20 mm	UN	52,00
12	Execução de Testes Pneumáticos e Inertização do Ramal	m	331,31
13	DATA BOOK do Ramal	UN	39,00
14.1.1	Censo dos Equipamentos do Cliente.	UN	59,00
14.1.2	Inspeção Técnica da rede Existente do Cliente.	UN	57,00
14.1.3	Inspeção Técnica da rede Existente de Shopping	UN	1,00
14.2.1	Censo dos Equipamentos do Cliente.	UN RES	3.673,00
14.2.2	Inspeção Técnica da rede existente da edificação	UN	30,00
15.1	Clientes Residenciais e Comerciais (Projeto Simplificado - Isométrico, Memória de cálculo e Lista de Materiais e Serviços).	UN	60,00
15.2	AS BUILT de Clientes Residenciais e Comerciais.	UN	91,00
16.1	Tubulação em Aço de Diâmetro de 1/2" a 1.1/2" - Aparente.	m	1.145,97
16.2	Fornecimento, Fabricação e Instalação de suportes metálicos	UN	586,00
17.1	Teste de Estanqueidade de rede Aérea construída e Inertização de Instalações Residenciais ou Comerciais	UN	103,00
17.2	Teste de Estanqueidade de rede Aérea existente de Instalações Residenciais.	UN	53,00
17.3	Teste de Estanqueidade de rede Aérea existente de Instalações Comerciais.	UN	60,00

Avenida Torquato, n. 6100 - Bairro Flores, Manaus - AM - CEP: 69.058-830
Fone: (92) 3303-3201 Fax: (92) 3303-3217
www.cigas-am.com.br - CNPJ: 00.624.964/0001-00

Página 2 de 5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1013226/2024, emitida em 06/08/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 5 folhas

Certidão nº 1013226/2024
06/08/2024, 11:06
Chave de Impressão: aa2C1



	ATESTADO DEFINITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO GERÊNCIA DE ENGENHARIA	CONTRATO 041-19
---	--	------------------------

18	Comissionamento de Gás Natural	UN	64,00
19.1.1	Conversão de fogões, churrasqueiras, cafeteira e afins.	UN	96,00
19.1.2	Conversão de forno convencional, forno de embutir, Fornos Rotativos e Forno refratário, banho-maria, chapa, Char Broiler, Grills, Buffets e afins.	UN	67,00
19.1.3	Conversão de fritadeira, frigideira, cozedor de massas, tachos, caldeirão, panelão, misturador, wok.	UN	36,00
19.1.4	Conversão de forno combinado, fornos tipo turbo.	UN	29,00
19.1.5	Conversão de secadora/lavadora.	UN	8,00
19.1.6	Conversão de aquecedor de acumulação, Boiler e afins.	UN	4,00
19.1.7	Conversão de aquecedor de passagem (incluindo eletrônico).	UN	7,00
19.2.1	Conversão de equipamentos de cocção.	UN	4.740,00
19.2.2	Conversão de secadora/lavadora.	UN	7,00
19.2.3	Conversão de aquecedor de passagem (incluindo eletrônico).	UN	939,00
19.2.4	Conversão de aquecedor de acumulação.	UN	1,00
19.2.5	Instalação de Reguladores de Pressão 2º Estágio	UN	2.174,00
19.2.6	Instalação provisória de botijões P-13.	UN	5,00
19.2.7	Instalação provisória de bateria de cilindros P-45 (02 cilindros).	UN	5,00
19.2.8	Instalação de regulador de pressão de 2º estágio com OPSO para atender até 04 aptos.	UN	591,00
20.2	Fornecimento e instalação de esquadria em alumínio (caixa, portas, venezianas para janelas, etc).	m²	0,16
20.3	Fornecimento e instalação de venezianas em portas ou gessos em empreendimentos residenciais ou comerciais.	UN	5,00
20.4	Instalação de grelha de alumínio em forro de gesso.	UN	1,00
20.6	Instalação de dutos de PVC de até Ø 100mm em abrigos de medidores e/ou reguladores (coluna de ventilação).	UN	1,33
20.9	Serviços em forros e paredes de gesso comum ou acartonado.	m²	0,25
21.1.2	Preparação de superfície e pintura com mínimo de duas demãos em esmalte sintético sobre superfície metálica/madeira.	m²	3,16
21.1.6	Execução de Pintura e Colocação do Adesivo "GÁS NATURAL" Na Tubulação a Cada 2m ou a Cada Trecho.	m	429,00
21.2	Furo em concreto/laje (Ø ATÉ 150mm).	UN	442,00
21.3	Isolamento nos suportes	m	49,46
21.4	Encamisamento de Tubulação de Gás Localizado em Espaço Confinado.	m	306,56
21.6	Construção e Instalação de Proteção Mecânica para Tubulações de Gás.	m	37,77
23	Data Book - Rede Aérea	UN	84,00

Avenida Torquato, n. 6100 - Bairro Flores, Manaus - AM - CEP: 69.058-830
Fone: (92) 3303-3201 Fax: (92) 3303-3217
www.cigas-am.com.br - CNPJ: 00.624.964/0001-00

Página 3 de 5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1013226/2024, emitida em 06/08/2024



Certidão nº 1013226/2024
06/08/2024, 11:06
Chave de Impressão: aa2C1
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 5 folhas



	ATESTADO DEFINITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO GERÊNCIA DE ENGENHARIA	CONTRATO 041-19
---	--	------------------------

4. PRAZO DO CONTRATO Vigência Original: 09/09/2019 a 09/03/2021 Vigência Pós Aditivos: 09/09/2019 a 09/10/2021 Prazo Total de Execução: 25 meses PERÍODO EXECUTADO / MEDIDO: 09/09/2019 a 30/09/2021

5. VALOR TOTAL FATURADO Valor total faturado no período contratual: R\$ 5.230.438,67 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Percentual de avanço financeiro em comparação ao valor inicial do contrato: 122,88%.

6. TERMOS ADITIVOS 6.1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 26/06/2020 6.1.1 – Acréscimo de 24% e supressão de 24% 6.1.2 – Ajuste no valor da administração em 4 meses (período Pandemia Covid-19) 6.2 SEGUNDO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 08/01/21 6.2.1 – Prorrogação do prazo de execução em mais 03 meses (09/03/21 a 09/06/21) 6.2.2 – Acréscimo do valor contratual em 19,57%. 6.2.3 – Valor do Contrato após aditivo: R\$ 5.089.031,28 6.3 TERCEIRO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 07/06/21 6.3.1 – Prorrogação do prazo de execução em mais 04 meses (10/06/21 a 09/10/21) 6.3.2 – Acréscimo do valor contratual em 4,93% 6.3.3 – Informação que o Contato terá reajuste pelo INCC 6.3.4 – Valor do Contrato após aditivo e reajuste: R\$ 5.519.345,48 6.4 QUARTO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 01/10/21 6.4.1 – Informação que o Contato terá reajuste pelo INCC 6.4.2 – Valor do Contrato após aditivo e reajuste: R\$ 5.544.177,72 6.4.3 – Readequação de itens 6.4.4 – Fiscalização do contrato
--

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO 7.1 PROFISSIONAL E REGISTRO Fernando Gomes Dias Filho - CREA/PE: 24448-PE CREA/RNP: 180135085-0 7.2 ART's VINCULAS AO CONTRATO ART N° AM2020199585 – ART PRINCIPAL ART N° AM20210267573 – ART COMPLEMENTAR PRIMEIRO ADITIVO ART N° AM20210247709 – ART COMPLEMENTAR SEGUNDO ADITIVO ART N° AM20210266352 – ART COMPLEMENTAR TERCEIRO ADITIVO ART N° AM20240433001 – ART COMPLEMENTAR QUARTO ADITIVO

Avenida Torquato, n. 6100 - Bairro Flores, Manaus - AM - CEP: 69.058-830
Fone: (92) 3303-3201 Fax: (92) 3303-3217
www.cigas-am.com.br - CNPJ: 00.624.964/0001-00

Página 4 de 5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1013226/2024, emitida em 06/08/2024



Certidão nº 1013226/2024
06/08/2024, 11:06
Chave de Impressão: aa2C1
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 5 folhas



	ATESTADO DEFINITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO GERÊNCIA DE ENGENHARIA	CONTRATO 041-19
---	--	------------------------

Declaramos que todos os serviços, objeto do contrato, foram executados nas quantidades mostradas nos itens 2 e 3.

Manaus, 11 de Março de 2024

Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS

Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizado



Alexandre Calmon Zambrana
Coordenador de Projetos
CREA/BA 31229D
RNP 0501133518

RECEBIMOS
DE NOTAS



Luiz Carlos Nogueira da Silva
Gerente de Engenharia
CREA/AM 0506753956
RNP 050675395-6

2ª TABELA DE ARTES DE MANAUS
RECUPERAÇÃO POR DESEMPENHO E LÍMITE DE ALEXANDRO
CALMON ZAMBRANA
Dou-te em Testemunho de Verdade. Emitido por
ALCILEIDE VALES DA SILVA, ESCRITENTE SELO
ELETÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECPIR0004618HWE4W3EBV0G4KT1 13/03/2024
11:33:51 R\$ 11,70 TABELA DE ARTES DE MANAUS
cidadeportaleioam.com.br



Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizado

do 1º Ofício
CARTÃO RUBRICADO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Roberto (Tabelião)
A. V. de Moraes Filho - 02/10/2019 - 7034 2334 (0800) 1219-30000 (119-3000000)@cartonrubricado.com.br
SELO ELETÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou-te em Testemunho de Verdade. 13/03/2024
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, GERENTE DE ENGENHARIA
ESCRITENTE AUTORIZADO DO CREA/AM
MENDONÇA, COG 181 PUNHEIRA EXTRA, LULA, 18, 185 R\$
0 39 FUNEAM RNP 0 39 (RNP) 0 39
RECPIR0041352EY0B0C4W0FKWJ51 valide 0
selo em cidadeportaleioam.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 10132226/2024, emitida em 06/08/2024





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220477466/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO GOMES DIAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GOMES DIAS FILHO**

Registro: **PE028448 PE** RNP: **1801350850**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **105930012015** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/01/2015** Baixada em: **20/09/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **COPERGÁS - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes** Nº: **533**
Complemento: Bairro: **Imbiribeira**
Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **51.150-000**
Contrato: **021.14** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 7.977.473,98** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **51.150-000**
Data de início: **24/11/2014** Conclusão efetiva: **24/11/2016**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **COPERGÁS - CIA PERNAMBUCANA DE GÁS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO: REDE DE FLUIDOS CANALIZADOS GÁS INDUSTRIAL, 1 UNIDADE(S) DE REFERÊNCIA RESUMO DO CONTRATO: INSTALAÇÃO DE RAMAIS INTERNOS, MONTAGEM DE CRM/CR, RECENSEAMENTO, ADEQUAÇÃO, CONVERSÃO DE APARELHOS A GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS A GÁS, EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, ENSAIO DE ESTANQUEIDADE. -

Número da ART: **PE20180305838** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/09/2018** Baixada em: **14/09/2018**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **COPERGÁS - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes** Nº: **533**
Complemento: Bairro: **Imbiribeira**
Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **51150000**
Contrato: **021.14** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 11.491.653,60** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **51150000**
Data de início: **24/11/2014** Conclusão efetiva: **24/08/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **COPERGÁS - CIA PERNAMBUCANA DE GÁS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> INSTALAÇÕES -> #29261 - INSTALAÇÃO DE GÁS 53 - Execução de instalação 1,00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO: REDE DE FLUIDOS CANALIZADOS GÁS INDUSTRIAL, 1 UNIDADE(S) DE REFERÊNCIA RESUMO DO CONTRATO: INSTALAÇÃO DE RAMAIS INTERNOS, MONTAGEM DE CRM/CR, RECENSEAMENTO, ADEQUAÇÃO, CONVERSÃO DE APARELHOS A GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS A GÁS, EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, ENSAIO DE ESTANQUEIDADE. - Boletim de medição com anotação de Reajuste Contratual

Número da ART: **PE20180305821** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/09/2018** Baixada em: **14/09/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON ENGENHARIA LTDA - EPP**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220477466/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **COPERGÁS - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS**

Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes**

Complemento:

Cidade: **Recife**

Contrato: **021.14**

Valor do contrato: **R\$ 9.918.855,21**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS**

Complemento:

Cidade: **Recife**

Data de início: **24/11/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **COPERGÁS - CIA PERNAMBUCANA DE GÁS**

Celebrado em: **24/11/2014**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Bairro: **Imbiribeira**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**

Nº: **533**

CEP: **51150000**

Nº: **SN**

Bairro: **DIVERSOS**

UF: **PE**

CEP: **51150000**

CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> INSTALAÇÕES -> #29261 - INSTALAÇÃO DE GÁS S3 - Execução de Instalação 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO: REDE DE FLUIDOS CANALIZADOS GÁS INDUSTRIAL, 1 UNIDADE(S) DE REFERÊNCIA RESUMO DO CONTRATO: INSTALAÇÃO DE RAMAIS INTERNOS, MONTAGEM DE CRM/CR, RECENSEAMENTO, ADEQUAÇÃO, CONVERSÃO DE APARELHOS À GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS À GÁS, EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, ENSAIO DE ESTANQUEIDADE. 1º Termo Aditivo de prazo e valor -

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220477466/2018

21/09/2018, 09:44

388bb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 388bb





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO RESIDENCIAL E
COMERCIAL

Contrato
DTC 021.2014

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **DIPON ENGENHARIA LTDA. – EPP**, sediada na Rua Deolindo Tavares, nº 133, Imbiribeira, Recife, PE, CEP 50.170-070, CNPJ/MF nº 01.506.543/0001-48, executou para a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS** sediada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1.748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010, CNPJ/MF 41.025.313/0001-81, os serviços de captação de novos clientes residenciais e comerciais, objeto do Contrato nº **021.2014**, firmado em **24/11/2014**, com as características descritas abaixo.

1. OBJETO

Prestação de serviços de instalação de ramais internos, montagem de CR/CRM, recenseamento, adequação, conversão de aparelhos, instalação de aparelhos a gás, execução de novas instalações, ensaio de estanqueidade, incluindo o fornecimento de materiais, em consumidores dos segmentos residencial e comercial, localizados na Região Metropolitana do Recife – PE, nos termos dispostos no ANEXO Q4 (MD-GCRC-03-00) e nos demais anexos do Edital.

2. QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Apoio Técnico	vb.	1.135.080
1.2	Instalação de oficina e almoxarifado	vb.	1
1.3	Aparelhos de Comunicação	vb.	1
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Ensaio de estanqueidade em rede de distribuição interna residencial tipo 1 ou em rede de distribuição interna de estabelecimento comercial.	und.	380
2.2	Ensaio de estanqueidade em rede de distribuição interna residencial tipo 2.	und.	85
2.3	Ensaio de estanqueidade em rede secundária.	und.	11.950
2.4	Recenseamento de Unidades Consumidoras Residenciais	und.	9.800
2.5	Recenseamento de Unidades Consumidoras Comerciais	und.	173
2.6	Substituição de regulador secundário tipo 1	und.	6.550
2.7	Substituição de regulador secundário tipo 2	und.	194
2.8	Montagem de CRM em abrigo	und.	310
2.9	Montagem de CR em abrigo	und.	63
2.10	Instalação de medidor de vazão	und.	4.250
2.11	Regularização e padronização da instalação de aparelhos residenciais	und.	8.800
2.12	Regularização e Padronização da instalação de aquecedor de acumulação	und.	50
2.13	Queima de GLP residual, Inertização da rede com nitrogênio e comissionamento com Gás Natural	und.	258

Pág. 1 de 5

Companhia Pernambucana de Gás – Copergás
Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010
Contato: 0800-281-2002 | 117 | 0800-281-2002

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 08/08/2018 - Em test. da verdade
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
E-mai: R\$ 3,94; TSNR: 0,66; FERC: 0,34; Total: 4,90
Selo eletrônico de fiscalização 0073783 RSE08201804.02046

Certidão nº 2220477466/2018
30/12/2019, 15:32

Chave de Impressão: 388bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2018 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220477466/2018, emitida em 21/09/2018





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO RESIDENCIAL E
COMERCIAL

Contrato
DTC 021.2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
3	ADEQUAÇÃO COMPLETA DE AMBIENTES E APARELHOS		
3.1	Adequação de aparelhos		
3.1.1	Instalação de chaminé completa, inclusive materiais.	und.	29
3.1.2	Instalação de terminal do tipo "T" ou "chapéu chinês", inclusive materiais	und.	100
3.1.3	Deslocamento de aquecedores de passagem ou acumulação, inclusive materiais	und.	1
3.1.4	Substituição de kit de instalação (flexíveis + válvula esférica para gás) de aquecedor de passagem, inclusive materiais.	und.	277
3.2	Abertura de furos em elementos estruturais em concreto, em paredes de alvenaria e vidro para passagem de dutos de chaminés		
3.2.1	Execução de furo em alvenaria	und.	0
3.2.2	Execução de furo em elemento estrutural	und.	56
3.2.3	Execução de furo em vidro	und.	2
3.3	Ventilação permanente		
3.3.1	Fixação de balsa	und.	0
3.3.2	Instalação de veneziana, inclusive materiais	und.	0
3.3.3	Instalação de dutos de PVC de Ø 100 mm em abrigos de medidores e/ou reguladores	m.	0
4	CONVERSÃO DE APARELHOS		
4.1	Conversão de fogão residencial de 2 bocas	und.	171
4.2	Conversão de fogão residencial de 3 ou 4 bocas	und.	5.900
4.3	Conversão de fogão residencial de 5 ou 6 bocas	und.	2.100
4.4	Conversão de aquecedor de acumulação residencial	und.	5
4.5	Conversão de aquecedor de passagem	und.	1.389
4.6	Conversão e Regularização de banho Maria	und.	43
4.7	Conversão e Regularização de aquecedor de acumulação comercial	und.	1
4.8	Conversão e Regularização de chapa	und.	116
4.9	Conversão e Regularização de churrasqueira	und.	45
4.10	Conversão e Regularização de fogão comercial até 2 bocas com forno	und.	65
4.11	Conversão e Regularização de fogão comercial de 3 ou 4 bocas com forno	und.	142
4.12	Conversão e Regularização de fogão comercial de 5 ou 6 bocas com forno	und.	60
4.13	Conversão e Regularização de fogão comercial acima de 6 bocas com forno	und.	32
4.14	Conversão e Regularização de forno individual comercial	und.	117
4.15	Conversão e Regularização de fritadeira	und.	87
4.16	Conversão e Regularização de máquina de assar frango	und.	5
4.17	Conversão e Regularização de panelão comercial / cozedor multifuncional	und.	19
4.18	Conversão e Regularização de calandra	und.	4

Pág. 2 de 5

Companhia Pernambucana de Gás – Copergás
Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010
Contatos: 081-3464-7400 | 117 | 0800-281-2002

Cópia autêntica conforme o original.
Recife, 08/08/2018 - Em test. de verdade.
MARCIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol. R\$ 3,94; TSNR. 0,68; FERC. 0,34; Total: 4,96
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783 KLY08201804.02041

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220477466/2018, emitida em 21/09/2018.



Certidão nº 2220477466/2018
30/12/2019, 15:32
Chave de Impressão: 388bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2018 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 30/12/2019, às 15:32





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO RESIDENCIAL E
COMERCIAL

Contrato
OTC 021.2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
4.19	Conversão e Regularização de secadora de roupas industrial	und.	10
4.20	Conversão e Regularização de sauna	und.	0
5	EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES		
5.1	Instalação de tubo de cobre rígido Classe A, DN 15mm, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA	m.	1.838,89
5.2	Instalação de tubo de cobre rígido Classe A, DN 22mm, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA	m.	2.930,00
5.3	Instalação de tubo de cobre rígido Classe A, DN 28mm, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA	m.	1.709,76
5.4	Instalação de tubo de cobre rígido Classe A, DN 35mm, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA	m.	0,00
5.5	Instalação de tubo de cobre rígido Classe A, DN 42mm, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA	m.	1,40
5.6	Fornecimento e instalação de cavaleta para interligação de duas unidades habitacionais, a ser executado em tubo de cobre classe A, diâmetro 22mm, inclusive conexões, válvulas de bloqueio e ensaio de estanqueidade.	und.	138
5.7	Fornecimento e instalação de cavaleta para instalação de medidor individual, em tubo de cobre classe A, diâmetro 22mm, inclusive conexões, válvulas de bloqueio e ensaio de estanqueidade, para interligação de duas unidades habitacionais, inclusive instalação de regulador de segundo estágio a ser fornecido pela COPERGÁS.	und.	95
5.8	Fornecimento e instalação de cavaleta para instalação de medidor individual, em tubo de cobre classe A, diâmetro 22mm, inclusive conexões, válvulas de bloqueio e ensaio de estanqueidade, para interligação de quatro unidades habitacionais, inclusive instalação de regulador de segundo estágio a ser fornecido pela COPERGÁS.	und.	7
5.9	As built	und.	292
6	ABERTURA E RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E PAREDES		
6.1	Abertura (rasgo) / enchimento em alvenaria ou piso para passagem de tubulação	m.	1.838,89
6.2	Escavação e reaterro manual de vala em terreno natural para passagem de tubulação	m.	2.930,00
6.3	Reboco com argamassa mista (cimento/calçareia) no traço (1:2:8) em volume, com espessura de 2,0cm e fornecimento de material e mão de obra pelo CONTRATADO	m²	1.709,76
6.4	Concreto não estrutural para proteção de tubulação ou recomposições em geral, com fornecimento de material pelo CONTRATADO	m³	0,00
6.5	Revestimento em cerâmica tipo A PEI-4, fixada com argamassa colante industrializada e rejuntamento com cimento branco, com fornecimento de material pelo CONTRATADO	m²	1,40
6.6	Emassamento e pintura da superfície com tinta látex, com fornecimento de material pelo CONTRATADO	m²	138
7	INSTALAÇÃO DE APARELHOS		
7.1	Instalação de Aparelhos residenciais		
7.1.1	Instalação de aparelho de consumo residencial	und.	12
7.1.2	Instalação de Aquecedor de Passagem	und.	92
7.2	Instalação de Aparelhos Comerciais		

Pág. 3 de 5

Companhia Pernambucana de Gás - Copergás
Avenida Conselheiro Aguiar, 1749, Boa Viegem, Recife, PE, CEP 51.111-010
Contatos: (081) 3464-7400 | 117 | 0800-281-2002

COPIA autêntica conforme o original
Recife, 08/08/2018 - Em teste
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emitido em: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 5,09
Selo eletrônico de fiscalização 0073763.LX108201804.02045



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220477466/2018, emitida em 21/09/2018



Certidão nº 2220477466/2018
30/12/2019, 15:32
Chave de Impressão: 368bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2018 e contém 5 folhas.



Copergás

Contrato
DTC 021.2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
7.2.1	Instalação de fogão comercial de até 10 bocas, forno, fritadeira, máquina de assar frango, painel comercial, calandra, secadora de roupas industrial, sauna a vapor, banho Maria, caldeira, chapa e churrasqueira.	und.	38
8	ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
8.1	Atendimento de assistência técnica - sobreaviso	mês	34,65
8.2	Atendimento de assistência técnica a clientes dos segmentos residencial e comercial da Copergás (fora do horário comercial, sábados, domingos e feriados).	und.	634
9	SERVIÇOS E MATERIAIS EVENTUAIS (2% dos itens 2 a 7)	vb.	1,1854265

2º OFÍCIO DE NOTAS EM REDE - E.T. - Cx. Pol. Nacional - 15000-000 - Brasília/DF
 (Assessoria de Comunicação Social - Assessoria de Imprensa - Sala 0073/Andar 2)
 (Assessoria de Planejamento, Atendimento e Marketing - Sala 0073/Andar 2)
 Fôleja autêntica conforme o original.
 Recife, 08/08/2018 - Em test^o de veridade
 MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO - Segunda - Escrevente
 Eml. RS 394; TSNR: 0,66; FERC: 0,34; Tdx: 4,09
 E-mail eletrônico de fiscalização: 00737833. STX 082.001604.02038



Vigência: 24/11/2014 à 24/11/2016
Execução: 24/11/2014 à 24/11/2016

Prazo de execução do contrato, com aditamentos: 1.277 dias.
Período total de execução: 24/11/2014 à 24/05/2018

Valor total faturado no período contratual, conforme item 05, R\$ 10.120.613,02 (dez milhões, cento e vinte mil, seiscentos e treze reais e dois centavos).

Pág. 4 de 5

Companhia Pernambucana de Gás – Copergás
Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010
Contatos: 081-3464-7400 | 117 | 0800-281-2002

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220477466/2018, emitida em 21/09/2018.



Certidão nº 2220477465/2018
30/12/2019, 15:32
Chave de Impressão: 388bb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 30/12/2019, às 15:32





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO RESIDENCIAL E
COMERCIAL

Contrato
DTC 021.2014

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

6.1 PROFISSIONAL E REGISTRO

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL		
Fernando Gomes Dias Filho	CREA/PE	N.º 28448	CREA/RNP N.º 180135085-0

6.2 ART

ART N.º 105930012015 - ART Principal

ART N.º PE20160094164 (Complementar a ART N.º 105930012015) - 1º Aditamento.

Declaramos que todos os serviços, objeto do contrato, foram executados nas quantidades mostradas no item 2.

Recife, PE, 27 de julho de 2018

Emissão:

Anderson Andrade
Anderson Andrade
 Gerente de Comercialização Residencial e Comercial
 Companhia Pernambucana de Gás Natural - COPERGÁS

Aprovação:

José Waldir Ferrari
José Waldir Ferrari
 Diretor Técnico Comercial
 Companhia Pernambucana de Gás Natural - COPERGÁS

1º OFÍCIO DE NOTAS DO REGISTRO - www.crea-pe.org.br
 Av. Francisco de Sá, 500 - Pina - Recife, Pernambuco - CEP: 511-110
 Telefone: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383 E-mail: cresa@crea-pe.org.br

Reconhecimento e(s) firmado(s) por(s) mediadora de:
 (01740951) - ANDERSON FRANCISCO DE LIMA ANDRADE
 (0359637) - JOSÉ WALDIR FERRARI
 Recife, 08 de Agosto de 2018. Em test. da verdade.
 MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
 Emol: R\$ 0,22; TSNR: 1,00; FERC: 0,76; Total: 1,98
 Cód. eletrônico de fiscalização: 0073783.TCP08201804.02027
 0073783.ILF08201804.02028

Pág. 5 de 5

Companhia Pernambucana de Gás - Copergás
 Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010
 Contatos: 081-3484-7400 | 117 | 0800-281-2002

1º OFÍCIO DE NOTAS DO REGISTRO - www.crea-pe.org.br
 Av. Francisco de Sá, 500 - Pina - Recife, Pernambuco - CEP: 511-110
 Telefone: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383 E-mail: cresa@crea-pe.org.br

Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 08/08/2018 - Em test. da verdade.
 MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
 Emol: R\$ 3,94; TSNR: 0,60; FERC: 0,34; Total: 4,88
 Cód. eletrônico de fiscalização: 0073783.ILB08201804.02042

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220477466/2018, emitida em 21/09/2018



Certidão nº 2220477466/2018
 30/12/2018, 15:32
 Chave de impressão: 388bb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2018 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220605201/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **FERNANDO GOMES DIAS FILHO**

Registro: **PE028448 PE**

RNP: **1801350850**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20230981465** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/07/2023** Baixada em:
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Contrato:

Celebrado em: **31/05/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.080.692,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Coordenadas Geográficas: **-8.331561, -36.430908**

Data de início: **05/06/2023**

Conclusão efetiva: **30/10/2023**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

Construção Gasoduto Unidade 14

Número da ART: **PE20241138737** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/05/2024** Baixada em:
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Contrato:

Celebrado em: **31/05/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.082.984,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Coordenadas Geográficas: **-8.331561, -36.430908**

Data de início: **05/06/2023**

Conclusão efetiva: **31/08/2024**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

Construção Gasoduto Unidade 14. Aditivo 01 (prazo de execução e valor)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220605201/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220605201/2024
23/07/2024, 12:05
07Z6Z

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 07Z6Z





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA, sediada a Rua Itacari, 57 Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51200-080, CNPJ: 01.506.543/0001-48, executou Gasoduto para atender unidade 14 na ACUMULADORES MOURA S/A, localizado na Rua João Bezerra Filho – Belo Jardim-PE com as características abaixo:

Período de Vigência do Contrato:

Início: 05/06/2023

Término: 07/07/2024

Valor Total Faturado:

R\$ 832.080,29

Notas Fiscais Dipon:

NF 5461 – R\$ 92.129,04

NF 5599 - R\$ 441.030,63

NF 5861 – R\$ 154.272,10

NF 5812 – R\$ 61.221,23

NF 6172 – R\$ 83.435,29

Materiais Adquiridos pelo cliente:

NF 108412 (Tubasa) – R\$ 35.526,84

NF 02417 (FGS Brasil) - R\$ 93.420,17

NF 108688 (Tubasa) – R\$ 10.586,09

NF 77451 (FGS Brasil) – R\$ 12.023,35

NF 4797 (Tormene) – R\$ 57.216,00

NF 4877 (Tormene) – R\$ 36.512,50

Responsável Técnico:

Fernando Gomes Dias Filho

CREA/PE: 28448

CREA/RNP: 180135085-0

ART Principal: PE20230981465

ART Complementar: PE 20241138737

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F Bela Jardim – PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição Serviço	Unid.	Quant. Executada
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização de Pessoal, Ferramentas e Equipamentos de Pequeno Porte	VB	1,00
1.2	Administração Local da Obra - Apoio Técnico de Engenheiro, Técnico de Segurança e Encarregado de Obras com Dedicação Exclusiva -	MÊS	2,00
1.3	Alimentação e Transporte Diário de Pessoal de Canteiro - 12 Pessoas em Média	DIA	40,00
1.4	Fornecimento e Montagem de Container Depósito, Escritório e Apoio Para Funcionários	MÊS	3,00
1.5	Mobilização e Desmobilização de Retro Escavadeira e Escavadeira Hidráulica - Considerando 2 Meses de Trabalhos Contínuos	UND	2,00
1.6	Locação da Rede com Equipe de Topografica - Trajeto a Ser Definido Pelo Cliente - Serviços Para Elaboração do Futuro As-Built	M	365,00
1.7	Execução de 35 Furos de Sondagem com Profundidade Média De 1,5 Metros	VB	0,86
1.8	Limpeza Final e Entrega da Obra	M	365,00
2	Serviços de Civil - 500+50M		
2.1	Abertura de Mata com Uso De Máquina - Faixa De 3,0m	M²	2.034,50
2.3	Transporte e espalhamento de material retirado da escavação em terreno da Baterias Moura DMT= 1,0km. Considerado o empolamento de 30%	M³	287,00
2.5	Reaterro com Areia Grossa, Inclusive Transporte Horizontal - Material Novo	M³	89,25
2.6	Reaterro com Material Reaproveitado	M³	89,25
2.7	Aplicação de Placa de Concreto de Proteção - Inclusive Faixa Plástica Amarela	M	347,00
2.8	Caixa de Válvulas em Alvenaria com Dim 2,10 X 1,80 X 1,50m, com Fundo em cimentado Liso, Caixa de Brita com Dim ,50 X 0,50 X 0,15m e Tampas em Concreto Armado	UND	4,00
2.9	Cerca Dim 7,50 X 4,50m, com 12 Mourões Dim 2,25 X 010 X 0,10m, Montada Com 50m2 de Tela De Proteção em Arame Galvanizado Revestido em PVC Malha Quadrada de 2.1/2" N. 12 Bwg, dom Piso Base dm Concreto Simples e Piso Nivelado Cimentado (E=6cm), Traço 1:3, Impermeabilizado e Pintado na Cor Azul, com 2 Portões para Pedestre, Dim 2,10 X 0,80m, com Estrutura com Tubo Galvanizado DN 1.1/2", Tela em Arame Galvanizado Revestido em PVC Malha Quadrada de 2.1/2" N. 12 Bwg, Dotada de Ponto de Teste Eletrítico, Caixa de Areia Interna (Tubo PVC DN 100mm), 2 Extintores de Pó Químico e Placa de Sinalização d Segurança d Demais Itens Conforme Desenho de Referência De-CRM-Moura-Cerca-UN14	CJ	1,00

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F Bela Jardim – PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





Item	Descrição Serviço	Unid.	Quant. Executada
2.10	Malha de Aterramento (Unidade 14)	CJ	1,00
2.11	Fornecimento de Poste Metálico com 6,0m de Altura com 01 Luminária Tipo Refletor Led com 150w no SKID Medição da ERPM CPG. Ponto de energia distante aprox. 25,00 metros com eletroduto enterrado e 2 caixas	CJ	1,00
2.12	Fornecimento de Quadro de Comando Para Infra de Telemetria no SKID de Medição do SKID de Medição da Unidade 10	CJ	1,00
2.13	Fornecimento e Instalação de Portão 1,10 x 2,10m incluindo Cadeado de segurança com 3 cópias de chave.	CJ	1,00
3	Serviço de Instalações de PEAD e Método Não Destrutivos		
3.1	Fornecimento e Instalação de Tubulação PEAD 90mm SDR 11 Laranja PE100 Pelo Método Destrutivo (Eletrofusão) - Trecho CV - CPG até CV - 01, medindo 40,00 metros de comprimento	sv	1,00
3.2	Fornecimento e Instalação de Tubulação PEAD 90mm SDR 11 Laranja PE100 Pelo Método Destrutivo (Eletrofusão) - Trecho CV - 02 até CV - 03, medindo 25,00 metros de comprimento	sv	1,00
3.3	Instalação de Tubulação PEAD 200mm SDR 11 Laranja PE100 Pelo Método Destrutivo (Termofusão) - Trecho CV - 03 até EMC - 03, medindo 355,00 metros de comprimento	sv	1,00
3.4	Interligação tubulação 6" com rede existente da EMC - 03 com válvula de bloqueio Tripartida e Flange Cego.	sv	1,00
3.5	Instalação Mecânica da CV - 01, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 6" e 3" com Flange cego	sv	1,00
3.6	Instalação Mecânica da CV - 02, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 3".	sv	1,00
3.7	Instalação Mecânica da CV - 03, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 6" e 3" com Flange cego	sv	1,00
3.8	Instalação Mecânica da CV - 04, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 6" com Flange cego	sv	1,00
3.9	Instalação Mecânica da CV - CPG	sv	1,00
3.10	Instalação Mecânica do SKID de Medição da Unidade 10 Conforme Projeto	sv	1,00
3.11	Instalação de Conversor de Volume de Gás Compatível com Medidor Especificado em Projeto	sv	1,00
3.12	Inertização da Rede com Nitrogênio	sv	1,00
3.13	Interligação da Rede existente com rede à ser construída. Este serviço será realizado num intervalo máximo de 12 horas durante parada do gás indústria	pontos	2,00

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F - Bela Jardim - PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





Item	Descrição Serviço	Unid.	Quant. Executada
3.14	Comissionamento Gás	sv	1,00
3.15	Teste de Estanqueidade rede de gás e laudo	sv	1,00
3.16	Projeto Executivo + As Built	sv	1,00
3.17	As Built	sv	1,00
3.18	Locação Equipamentos conforme anexo	sv	1,00
4	Aditivos (Replanilhamento 01)		
4.1	Escavação Mecânica em Material de primeira e segunda categoria - Vala c/ 1,20m de Profundidade e 0,50m de Largura + CV 01, CV 02, CV 03 CV 04 - Sem Uso de Explosivo	M³	214,20
4.2	Escavação Mecânica em Material de primeira e segunda categoria - Vala c/1,50m de Profundidade e 0,50m de Largura + CV 01, CV 02, CV 03 CV 04 - Sem Uso de Explosivo	sv	24,00
4.3	Instalação da 3ª Válvula 3" Flangeada na CV 02	sv	1,00
4.4	Fornecimento e Instalação de Regulador 2" Estágio (02 Conjuntos) no SKID da Unidade 10	sv	1,00
4.5	Aplicação de Berço com 15cm em Areia Grossa para Aplicação da Tubulação em PEAD	M	381,00
4.6	Aplicação de Placa em Concreto Armado nas dimensões 6,00 x 0,50 x 0,20 (cruzamento de via) - Inclusive faixa plástica amarela	unid	3,00
4.7	Aplicação de placa de concreto pré-moldado 6,00 x 0,50 x 0,10m inclusive faixa plastica Amarela	unid	1,00
4.8	Abertura de Vala para desvio de veículos pesados e /ou pedestres	H/M	18,00
4.9	Limpeza da rede de Gás (PEAD 200mm)	sv	1,00
4.10	Retirada e Recolocação de Paver com reaproveitamento	m²	8,80
5	Aditivos (Replanilhamento 02)		
5.1	Instalação do Spool com 02 Flanges 3" (espera para o filtro)	unid	2,00
5.2	Fornecimento e instalação de mourão em concreto pre moldado 9cm x 9xm x 150cm	unid	15,00

Belo Jardim-PE, 12 de Julho de 2024

Wyll Wagner S. da Silva
ACUMULADORES MOURA S/A
Wyll Wagner Santos da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA: 1819059138PE
Função: Coordenador de Insumos Energéticos

BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS - TABELÃO - CNPJ: 10.527.578/0001-04, C.E.S. 131497
RUA MAJOR JOÃO GOMES, CENTRO - Nº 79, BELA JARDIM - PE, TEL. (81) 3726-4722

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WYLL WAGNER SANTOS DA SILVA EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU.FE., Belo Jardim, PE.
17/07/2024 10:52:25
SELO 0131426JOH12202306.02079

EWERTON GABRIEL DE MELO - Escrevente
Emp: R\$ 4.75 T: R\$ 0.53 PERM: R\$ 0.05 JURISD: R\$ 0.11 ISS: R\$ 0.26 TSTMR: R\$ 1.06 Total: R\$ 6.76

Rua João Bezerra Filho, 155 - Anexo F - Bela Jardim - PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas

Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220605201/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **FERNANDO GOMES DIAS FILHO**

Registro: **PE028448 PE**

RNP: **1801350850**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20230981465** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/07/2023** Baixada em:
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Contrato:

Celebrado em: **31/05/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.080.692,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Coordenadas Geográficas: **-8.331561, -36.430908**

Data de início: **05/06/2023**

Conclusão efetiva: **30/10/2023**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

Construção Gasoduto Unidade 14

Número da ART: **PE20241138737** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/05/2024** Baixada em:
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Contrato:

Celebrado em: **31/05/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.082.984,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BEZERRA FILHO**

Nº: **155**

Complemento: **ANEXO F**

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55153130**

Coordenadas Geográficas: **-8.331561, -36.430908**

Data de início: **05/06/2023**

Conclusão efetiva: **31/08/2024**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **ACUMULADORES MOURA S.A**

CPF/CNPJ: **09.811.654/0014-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

Construção Gasoduto Unidade 14. Aditivo 01 (prazo de execução e valor)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220605201/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220605201/2024
23/07/2024, 12:05
07Z6Z

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 07Z6Z





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA, sediada a Rua Itacari, 57 Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51200-080, CNPJ: 01.506.543/0001-48, executou Gasoduto para atender unidade 14 na ACUMULADORES MOURA S/A, localizado na Rua João Bezerra Filho – Belo Jardim-PE com as características abaixo:

Período de Vigência do Contrato:

Início: 05/06/2023

Término: 07/07/2024

Valor Total Faturado:

R\$ 832.080,29

Notas Fiscais Dipon:

NF 5461 – R\$ 92.129,04

NF 5599 - R\$ 441.030,63

NF 5861 – R\$ 154.272,10

NF 5812 – R\$ 61.221,23

NF 6172 – R\$ 83.435,29

Materiais Adquiridos pelo cliente:

NF 108412 (Tubasa) – R\$ 35.526,84

NF 02417 (FGS Brasil) - R\$ 93.420,17

NF 108688 (Tubasa) – R\$ 10.586,09

NF 77451 (FGS Brasil) – R\$ 12.023,35

NF 4797 (Tormene) – R\$ 57.216,00

NF 4877 (Tormene) – R\$ 36.512,50

Responsável Técnico:

Fernando Gomes Dias Filho

CREA/PE: 28448

CREA/RNP: 180135085-0

ART Principal: PE20230981465

ART Complementar: PE 20241138737

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F Bela Jardim – PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição Serviço	Unid.	Quant. Executada
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização de Pessoal, Ferramentas e Equipamentos de Pequeno Porte	VB	1,00
1.2	Administração Local da Obra - Apoio Técnico de Engenheiro, Técnico de Segurança e Encarregado de Obras com Dedicção Exclusiva -	MÊS	2,00
1.3	Alimentação e Transporte Diário de Pessoal de Canteiro - 12 Pessoas em Média	DIA	40,00
1.4	Fornecimento e Montagem de Container Depósito, Escritório e Apoio Para Funcionários	MÊS	3,00
1.5	Mobilização e Desmobilização de Retro Escavadeira e Escavadeira Hidráulica - Considerando 2 Meses de Trabalhos Contínuos	UND	2,00
1.6	Locação da Rede com Equipe de Topografica - Trajeto a Ser Definido Pelo Cliente - Serviços Para Elaboração do Futuro As-Built	M	365,00
1.7	Execução de 35 Furos de Sondagem com Profundidade Média De 1,5 Metros	VB	0,86
1.8	Limpeza Final e Entrega da Obra	M	365,00
2	Serviços de Civil - 500+50M		
2.1	Abertura de Mata com Uso De Máquina - Faixa De 3,0m	M²	2.034,50
2.3	Transporte e espalhamento de material retirado da escavação em terreno da Baterias Moura DMT= 1,0km. Considerado o empolamento de 30%	M³	287,00
2.5	Reaterro com Areia Grossa, Inclusive Transporte Horizontal - Material Novo	M³	89,25
2.6	Reaterro com Material Reaproveitado	M³	89,25
2.7	Aplicação de Placa de Concreto de Proteção - Inclusive Faixa Plástica Amarela	M	347,00
2.8	Caixa de Válvulas em Alvenaria com Dim 2,10 X 1,80 X 1,50m, com Fundo em cimentado Liso, Caixa de Brita com Dim ,50 X 0,50 X 0,15m e Tampas em Concreto Armado	UND	4,00
2.9	Cerca Dim 7,50 X 4,50m, com 12 Mourões Dim 2,25 X 010 X 0,10m, Montada Com 50m2 de Tela De Proteção em Arame Galvanizado Revestido em PVC Malha Quadrada de 2.1/2" N. 12 Bwg, dom Piso Base dm Concreto Simples e Piso Nivelado Cimentado (E=6cm), Traço 1:3, Impermeabilizado e Pintado na Cor Azul, com 2 Portões para Pedestre, Dim 2,10 X 0,80m, com Estrutura com Tubo Galvanizado DN 1.1/2", Tela em Arame Galvanizado Revestido em PVC Malha Quadrada de 2.1/2" N. 12 Bwg, Dotada de Ponto de Teste Eletrítico, Caixa de Areia Interna (Tubo PVC DN 100mm), 2 Extintores de Pó Químico e Placa de Sinalização d Segurança d Demais Itens Conforme Desenho de Referência De-CRM-Moura-Cerca-UN14	CJ	1,00

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F Bela Jardim – PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





Item	Descrição Serviço	Unid.	Quant. Executada
2.10	Malha de Aterramento (Unidade 14)	CJ	1,00
2.11	Fornecimento de Poste Metálico com 6,0m de Altura com 01 Luminária Tipo Refletor Led com 150w no SKID Medição da ERPM CPG. Ponto de energia distante aprox. 25,00 metros com eletroduto enterrado e 2 caixas	CJ	1,00
2.12	Fornecimento de Quadro de Comando Para Infra de Telemetria no SKID de Medição do SKID de Medição da Unidade 10	CJ	1,00
2.13	Fornecimento e Instalação de Portão 1,10 x 2,10m incluindo Cadeado de segurança com 3 cópias de chave.	CJ	1,00
3	Serviço de Instalações de PEAD e Método Não Destrutivos		
3.1	Fornecimento e Instalação de Tubulação PEAD 90mm SDR 11 Laranja PE100 Pelo Método Destrutivo (Eletrofusão) - Trecho CV - CPG até CV - 01, medindo 40,00 metros de comprimento	sv	1,00
3.2	Fornecimento e Instalação de Tubulação PEAD 90mm SDR 11 Laranja PE100 Pelo Método Destrutivo (Eletrofusão) - Trecho CV - 02 até CV - 03, medindo 25,00 metros de comprimento	sv	1,00
3.3	Instalação de Tubulação PEAD 200mm SDR 11 Laranja PE100 Pelo Método Destrutivo (Termofusão) - Trecho CV - 03 até EMC - 03, medindo 355,00 metros de comprimento	sv	1,00
3.4	Interligação tubulação 6" com rede existente da EMC - 03 com válvula de bloqueio Tripartida e Flange Cego.	sv	1,00
3.5	Instalação Mecânica da CV - 01, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 6" e 3" com Flange cego	sv	1,00
3.6	Instalação Mecânica da CV - 02, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 3".	sv	1,00
3.7	Instalação Mecânica da CV - 03, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 6" e 3" com Flange cego	sv	1,00
3.8	Instalação Mecânica da CV - 04, incluindo Válvula de bloqueio Tripartida de 6" com Flange cego	sv	1,00
3.9	Instalação Mecânica da CV - CPG	sv	1,00
3.10	Instalação Mecânica do SKID de Medição da Unidade 10 Conforme Projeto	sv	1,00
3.11	Instalação de Conversor de Volume de Gás Compatível com Medidor Especificado em Projeto	sv	1,00
3.12	Inertização da Rede com Nitrogênio	sv	1,00
3.13	Interligação da Rede existente com rede à ser construída. Este serviço será realizado num intervalo máximo de 12 horas durante parada do gás indústria	pontos	2,00

Rua João Bezerra Filho, 155 Anexo F - Bela Jardim - PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





Item	Descrição Serviço	Unid.	Quant. Executada
3.14	Comissionamento Gás	sv	1,00
3.15	Teste de Estanqueidade rede de gás e laudo	sv	1,00
3.16	Projeto Executivo + As Built	sv	1,00
3.17	As Built	sv	1,00
3.18	Locação Equipamentos conforme anexo	sv	1,00
4	Aditivos (Replanilhamento 01)		
4.1	Escavação Mecânica em Material de primeira e segunda categoria - Vala c/ 1,20m de Profundidade e 0,50m de Largura + CV 01, CV 02, CV 03 CV 04 - Sem Uso de Explosivo	M³	214,20
4.2	Escavação Mecânica em Material de primeira e segunda categoria - Vala c/1,50m de Profundidade e 0,50m de Largura + CV 01, CV 02, CV 03 CV 04 - Sem Uso de Explosivo	sv	24,00
4.3	Instalação da 3ª Válvula 3" Flangeada na CV 02	sv	1,00
4.4	Fornecimento e Instalação de Regulador 2" Estágio (02 Conjuntos) no SKID da Unidade 10	sv	1,00
4.5	Aplicação de Berço com 15cm em Areia Grossa para Aplicação da Tubulação em PEAD	M	381,00
4.6	Aplicação de Placa em Concreto Armado nas dimensões 6,00 x 0,50 x 0,20 (cruzamento de via) - Inclusive faixa plástica amarela	unid	3,00
4.7	Aplicação de placa de concreto pré-moldado 6,00 x 0,50 x 0,10m inclusive faixa plastica Amarela	unid	1,00
4.8	Abertura de Vala para desvio de veículos pesados e /ou pedestres	H/M	18,00
4.9	Limpeza da rede de Gás (PEAD 200mm)	sv	1,00
4.10	Retirada e Recolocação de Paver com reaproveitamento	m²	8,80
5	Aditivos (Replanilhamento 02)		
5.1	Instalação do Spool com 02 Flanges 3" (espera para o filtro)	unid	2,00
5.2	Fornecimento e instalação de mourão em concreto pre moldado 9cm x 9xm x 150cm	unid	15,00

Belo Jardim-PE, 12 de Julho de 2024

Wyll Wagner S. da Silva
ACUMULADORES MOURA S/A
Wyll Wagner Santos da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA: 1819059138PE
Função: Coordenador de Insumos Energéticos

BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS - TABELÃO - CNPJ: 10.527.578/0001-04, C.E.S. 131497
RUA MAJOR JOÃO GOMES, CENTRO - Nº 79, BELA JARDIM - PE, TEL. (81) 3726-4722

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WYLL WAGNER SANTOS DA SILVA EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU.FE., Belo Jardim, PE.
17/07/2024 10:52:25
SELO 0131426JOH12202306.02079

EWERTON GABRIEL DE MELO - Escrevente
Emp. R\$ 4.75 T.J. R\$ 0.53 PERM. R\$ 0.05 JURISD. R\$ 0.11 ISS. R\$ 0.26 TSNR. R\$ 1.06 Total: R\$ 6.76

Rua João Bezerra Filho, 155 - Anexo F - Bela Jardim - PE CEP: 55153-130
CNPJ: 09.811.654/0014-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220605201/2024, emitida em 23/07/2024



Certidão nº 2220605201/2024
23/07/2024, 17:28
Chave de Impressão: 07Z6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220563039/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FERNANDO GOMES DIAS FILHO**

Registro: **PE028448 PE**

RNP: **1801350850**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20190386915**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **30/05/2019**

Baixada em: **30/12/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DIPON ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **COPERGÁS - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS**

CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**

Endereço do contratante: **AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR**

Nº: **1748**

Complemento:

Bairro: **BOA VIAGEM**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **51111010**

Contrato: **DTC 013.19**

Celebrado em: **10/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 249.130,45**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA HERCULANO BANDEIRA**

Nº: **SN**

Complemento: **SHOPPING RIO MAR E SHOPPING PLAZA CASA FORTE**

Bairro: **PINA**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **511110131**

Data de início: **13/05/2019**

Conclusão efetiva: **13/09/2019**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **COPERGÁS - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS**

CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES > #29261 - INSTALAÇÃO DE GÁS 53 - Execução de Instalação 369.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAL DE INTERLIGAÇÃO E CONVERSÃO DE APARELHOS DE CONSUMO DOS SHOPPINGS RIO MAR E PLAZA CASA FORTE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220563039/2022

05/11/2022, 21:39

Y6bx7

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y6bx7





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL

CONTRATO
DTC 013/19

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **DIPON ENGENHARIA LTDA. – EPP**, sediada na Rua Deolindo Tavares, nº 133, Imbiribeira, Recife, PE, CEP 50.170-070, CNPJ/MF nº 01.506.543/0001-48, executou para a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS** sediada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1.748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010, CNPJ/MF 41.025.313/0001-81, os serviços de engenharia, para implantação da rede de distribuição interna de gás combustível e conversão dos aparelhos, incluindo o fornecimento de materiais, dos Shoppings Rio Mar e Plaza, objeto do Contrato n.º **013.2019**, firmado em **21/05/2019**, com as características descritas abaixo:

1. OBJETO

Prestação de serviços de engenharia, para Construção e Montagem de Ramal de Interligação e conversão de aparelhos de consumo, incluindo o fornecimento de materiais, dos Shoppings Rio Mar e Plaza, localizados no município de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos dispostos no ANEXO Q4 (Memorial Descritivo), e nos demais anexos do Edital do Processo Licitatório 025/2019.

2. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA		
1.1	Fornecimento e instalação de tubulação de aço-carbono, NBR 5590, classe normal, inclusive conexões soldadas - Ø 4"	m	61,00
1.2	Fornecimento e instalação de válvulas esfera API 6D, DN 4", flangeadas conforme a norma ANSI B 16.5	und.	4,00
1.3	Fornecimento e instalação de ponto de manobra e purga da rede, conforme projeto.	und.	1,00
1.4	Instalação de regulador de pressão Tipo 1	und.	179,00
1.5	Instalação de regulador de pressão Tipo 2	und.	63,00
1.6	Pintura de tubulações de aço-carbono, acessórios aparentes e suportes metálicos com esmalte sintético e proteção anticorrosiva com zarcão	m	61,00
1.7	Fornecimento e instalação de suporte para tubulação, fixados no teto.	und.	13,00
1.8	Instalação de Medidores de Vazão	und.	60,00
2	CONVERSÃO E REGULARIZAÇÃO DE APARELHOS DE CONSUMO COMERCIAIS		
2.1	Conversão e Regularização de fogão comercial até 2 bocas sem forno	und.	34
2.2	Conversão e Regularização de fogão comercial de 3 ou 4 bocas com forno	und.	45
2.3	Conversão e Regularização de fogão comercial de 5 ou 6 bocas com forno	und.	28
2.4	Conversão e Regularização de fogão comercial acima de 6 bocas com forno	und.	6
2.5	Conversão e Regularização de forno individual comercial / gratinador	und.	45
2.6	Conversão e Regularização de fritadeira	und.	60
2.7	Conversão e Regularização de chapa / grelha / char broiller / Gratinadora	und.	80
2.8	Conversão e Regularização de banho Maria	und.	30
2.9	Conversão e Regularização de painel comercial / cozedor multifuncional	und.	15
2.10	Conversão e Regularização de Churrasqueira	und.	7

1/2

Companhia Pernambucana de Gás – Copergás
Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010
Contatos: 081-3464-7400 | 117 | 0800-281-2002



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220563039/2022, emitida em 05/11/2022



Certidão nº 2220563039/2022
29/10/2024, 07:11
Chave de Impressão: Y6bx7
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2022 e contém 2 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL

GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL

CONTRATO
DTC 013/19

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
2.11	Conversão e Regularização de Caldeira	und.	6
2.12	Conversão e Regularização de Aquecedor (Mesa de Aquecimento)	und.	7
2.13	Conversão e Regularização de Fritadeira Frymaster: Modelo 11814CSE	und.	1
3	ENSAIO DE ESTANQUEIDADE, INERTIZAÇÃO E COMISSONAMENTO COM GÁS NATURAL		
3.1	Ensaio de estanqueidade final da rede para comissionamento, inclusive emissão de laudo e ART	und.	2
3.2	Inertização da rede com nitrogênio e Queima de GLP	und.	5
3.3	Comissionamento da rede com gás (GLP / GN)	und.	5
4	AS BUILT		
4.1	Elaboração de as built da obra	und.	1
5	SERVIÇOS E MATERIAIS EVENTUAIS (2% DOS ITENS 1 A 4)	vb	0,88

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO
Início: 21/05/2019
Término: 18/09/2019

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Início: 21/05/2019
Término: 19/08/2019

5. DATA-BASE (PROPOSTA)
17/04/2019

6. ADITAMENTOS: N/A

7 VALOR TOTAL FATURADO A PREÇOS INICIAIS
7.1. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 249.130,45 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
7.2. VALOR TOTAL REALIZADO: R\$ 243.123,50 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	ART Nº
Fernando Gomes Dias Filho	CREA/PE N.º 28448 CREA/RNP N.º180135085-0	PE20190386915

Recife, 01 de outubro de 2019.

Emissão:



Anderson Francisco de Lima Andrade
Gerente de Comercialização Residencial e Comercial
Companhia Pernambucana de Gás Natural – COPERGAS

2/2

Companhia Pernambucana de Gás – Copergás
Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-010
Contatos: 081-3464-7400 | 117 | 0800-281-2002

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Arquivo de Flávio Roberto Andrade de Oliveira
Tabela Pública

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0174095] -- ANDERSON FRANCISCO DE LIMA ANDRADE...
Recife, 30 de Dezembro de 2019 - Em test. da verdade,
RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Emot: RS 471 TSNR: 0,80; FERM: 0,40; FERM: 0,04;
FUNSEG: 0,08; NPS: 0,20; Tabela: 1,91
Selo digital 0073793.REQ12201908.01714

www.labelonatorofigueiredo.com
Fone: (81) 3073-0800





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220563039/2022, emitida em 05/11/2022

Certidão nº 2220563039/2022
29/10/2024, 07:11
Chave de Impressão: Y6bx7
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

 CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 29/10/2024, às 07:11.